CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.806/2025, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra o "Caminhada do Beco do Embu Mirim" e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Caminhada do Beco do Embu Mirim".

Art. 2º O evento, de caráter cívico e de lazer, será realizado anualmente na primeira quinzena do mês de setembro com os seguintes objetivos:

I - promover a saúde, o bem-estar e a prática de atividades físicas entre a população.

II - valorizar e divulgar o patrimônio natural e a história da região do Embu Mirim.

III - incentivar o turismo local e a integração comunitária.

IV- conscientizar sobre a preservação ambiental e a importância das áreas verdes do município.

Art. 3º A organização da "Caminhada do Beco do Embu Mirim" ficarão a cargo da Secretaria responsável, em conjunto com associações e a comunidade local, podendo ser estabelecido por Decreto Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 28ª Sessão Ordinária de 23.09.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 24/09/2025 09:29:48 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código C0UG-ANYA-X523-5116

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "Caminhada do Beco do Embu Mirim" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, reconhecendo a importância desta iniciativa para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e econômico de nossa cidade.

O Beco do Embu Mirim não é apenas um espaço geográfico; ele representa um valioso patrimônio histórico e natural que merece a atenção e a valorização do Poder Público e da sociedade. Ao longo de sua história, o local serviu como um importante elo de ligação, testemunhando o crescimento da região e preservando uma rica biodiversidade. A realização de uma caminhada anual oficializa e fortalece a conexão da população com este legado, resgatando a memória local e celebrando as raízes de nossa comunidade.

Além de seu inestimável valor histórico, o evento se alinha com as políticas de saúde e bem-estar. Em um cenário onde o sedentarismo e as doenças a ele associadas são crescentes, a caminhada se configura como uma oportunidade de lazer acessível e uma poderosa ferramenta para a promoção da saúde física e mental. Ao incentivar a prática de atividades ao ar livre, o evento estimula hábitos saudáveis e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de todas as idades.

Sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, a caminhada desempenha um papel educativo crucial. Ao percorrer um trajeto de notável beleza natural, os participantes são conscientizados sobre a necessidade urgente de preservação ambiental. O evento transforma o Beco do Embu Mirim em uma verdadeira sala de aula a céu aberto, onde a população aprende na prática sobre a importância da conservação das áreas verdes, da fauna e da flora locais.

Por fim, a inclusão no calendário oficial assegurará a continuidade e a visibilidade da "Caminhada do Beco do Embu Mirim", transformando-a em um atrativo turístico. Ao atrair visitantes de outras localidades, a iniciativa pode impulsionar o comércio e os serviços locais, gerando novas oportunidades e fortalecendo a economia do município.

Diante do exposto, a aprovação desta Lei não representa apenas a inclusão de mais um evento no calendário, mas sim um investimento estratégico na saúde, na cultura, na educação ambiental e no desenvolvimento social de Itapecerica da Serra, garantindo que as futuras gerações possam desfrutar e se orgulhar de seu rico patrimônio.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 24/09/2025 09:29:48 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código C0UG-ANYA-X523-5116